



SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO
DIRETORIA DE CONCESSÃO FLORESTAL E MONITORAMENTO
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE CONTRATOS DE CONCESSÃO FLORESTAL

APOSTILA SFB Nº 01/2024

PROCESSO Nº 02000.000121/2009-23

Contrato de Concessão Florestal nº 02/2008

Concedente: União, por intermédio do Serviço Florestal Brasileiro - SFB

Concessionário: Madeflona Industrial Madeireira Ltda.

Objeto: Registro do reajuste dos preços florestais e valores do Contrato de Concessão Florestal nº 02/2008, referente à Unidade de Manejo Florestal I da Floresta Nacional do Jamari, conforme disposto no art. 48 do Decreto nº 6.063, de 20 de março de 2007 e nos arts. 11 e 12 da Resolução SFB nº 25, de 2 de abril de 2014;

(1) os preços florestais ficam reajustados em 3,93%, correspondente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado no período de abril de 2023 a março de 2024;

(2) os preços da madeira em tora, estabelecidos no Anexo 05 do Contrato de Concessão Florestal nº 02/2008, ficam reajustados conforme Tabela 1;

Tabela 1 - Reajuste do preço da madeira

Grupo de Valor da Madeira	Preço anterior (R\$)¹	Preço Atualizado (R\$)
Grupo I	210,34	218,61
Grupo II	141,59	147,15
Grupo III	95,80	99,56
Grupo IV	52,06	54,11

¹ Preço determinado pela Apostila nº 01/2023

(3) o Valor de Referência do Contrato – VRC (Cláusula 28ª) fica reajustado para R\$ 1.095.954,51 (um milhão, noventa e cinco mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), Tabela 2;

(4) o Valor Mínimo Anual – VMA (Subcláusula 4.7) fica reajustado para R\$ 328.786,35 (trezentos e vinte e oito mil, setecentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos), Tabela 2;

(5) a Garantia Contratual (Cláusula 14ª) fica reajustada para R\$ 657.572,71 (seiscentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e setenta e dois reais e setenta e um centavos), Tabela 2;

Tabela 2 - Reajuste do Valor de Referência do Contrato, Valor Mínimo Anual e Garantia Contratual

Produtividade Anual Estimada (m³ /ano)		Valor de Referência do Contrato - VRC (R\$)¹	Valor Mínimo Anual - VMA (R\$)²	Garantia Contratual (R\$)³
Grupo I	661,95	1.095.954,51	328.786,35	657.572,71
Grupo II	2.569,93			
Grupo III	4.867,30			
Grupo IV	1.635,41			

¹ Preço atualizado vezes a produtividade anual estimada

² Correspondente a 30% do VRC.

³ Correspondente a 60% do VRC.

(6) o preço do material lenhoso residual da exploração (Subcláusula 4.4) fica reajustado para R\$ 15,14 (quinze reais e quatorze centavos) a tonelada (t), para R\$ 12,11 (doze reais e onze centavos) o volume (m³) e para R\$ 6,07 (seis reais e sete centavos) o estéreo (st), Tabela 3;

Tabela 3 – Reajuste do preço do material lenhoso residual

Preço Anterior (R\$) ¹			Preço Atualizado (R\$)		
Peso (t)	Volume (m ³)	Estéreo (st)	Peso (t)	Volume (m ³)	Estéreo (st)
14,57	11,65	5,84	15,14	12,11	6,07

¹ Preço determinado pela Apostila nº 01/2023

(7) o Valor do Investimento Social (R\$/hectare/ano) do Indicador A3 (Anexo 06) fica reajustado para R\$ 3,89 (três reais e oitenta e nove centavos), Tabela 4;

Tabela 4 – Valor do investimento social

Valor Anterior (R\$/hectare/ano) ¹	Valor Atualizado (R\$/hectare/ano)	Valor Anual do Investimento Social (R\$) ²
3,74	3,89	66.816,06

¹ Valor determinado pela Apostila nº 01/2023.

² Valor atualizado multiplicado por 17.176,3655 hectares (área da UMF)

(8) o Valor do Preço Mínimo do Edital (PME) para Unidade de Manejo Florestal I da Concorrência nº 01/2007, fica reajustado conforme Tabela 5;

Tabela 5 – Preço Mínimo do Edital (PME) para Unidade de Manejo Florestal I da Concorrência nº 01/2007

Grupo	Preço Anterior (R\$) ¹	Preço Atualizado (R\$)
I	156,20	162,34
II	93,70	97,38
III	62,48	64,94
IV	31,24	32,47

¹ Preço de determinado pela Apostila nº 01/2023

Todas as alterações objeto de registro neste instrumento encontram-se em conformidade com o procedimento de reajuste de preço constante na Resolução SFB nº 25, de 2 de abril de 2014, no contrato de concessão e nos autos do processo em referência.

Conforme Resolução SFB nº 25, de 2 de abril de 2014, os valores alterados por esta apostila entrarão em vigor em maio de 2024.

(assinado eletronicamente)

MARCUS VINICIUS DA SILVA ALVES

Diretor-Geral do Serviço Florestal Brasileiro - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius da Silva Alves, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 26/04/2024, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1628395** e o código CRC **C6947216**.

Criado por 04597229302, versão 4 por 04597229302 em 26/04/2024 11:02:34.